



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 11 FEVEREIRO DE 2020.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova de acordo com o processo 014390/2019, o incentivo do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia no valor de R\$ 43.910,00 pago em parcela única.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá/ES, 11 de Fevereiro de 2020.

**GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 03/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, aprova de acordo com o processo 014390/2019, o incentivo do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia no valor de R\$ 43.910,00 pago em parcela única.

Santa Maria de Jetibá/ES, 11 de Fevereiro de 2020.

**SIGRID STUHR**  
Secretária de Saúde

*Sigrid Stuhr*

Secretária de Saúde  
Decreto nº 500/2017